ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

Sanciona o Projeto de Lei Nº 019/2012, que Dispõe sobre a Abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, Estado do Pará, com fundamento no inciso VI, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Projeto de Lei N.° 019/2012, de 03 de Julho de 2012, que **Dispõe sobre a Abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências,** foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, em 03 de Julho de 2012;

Considerando a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei classificando-o como **LEI MUNICIPAL Nº 360 DE 06 DE JULHO DE 2012.**

Considerando o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL N.° 360 DE 06 DE JULHO DE 2012**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

Intimi-se, publique-se e cumpra-se.

Jacareacanga-PA, 06 de Julho de 2012.

RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 06 de Julho de 2012.

MARIVALDO CARRERA FERREIRA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 084/2011-PMJ-GP

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO

LEI 360, DE 06 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a Abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Jacareacanga – Órgão 16: Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana, Unidade Orçamentária 16.01: Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana de Jacareacanga, no valor de **R$ 1.902.000,00 (Um milhão e Novecentos e dois mil reais)** que será destinado à cobertura das seguintes despesas:

15.451.1008 1.---	**Aquisição de Equipamentos (PROVIAS)**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
	Recursos de Operações de Crédito	*1.400.000,00*
SUBTOTAL		**1.400.000,00**
26.122.1008 1.---	**Construção de Pontes no Município**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
	Recursos Ordinários	*150.000,00*
SUBTOTAL		**150.000,00**
15.451.1008 1.---	**Construção de Passarelas no Município**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
	Recursos Ordinários	*50.000,00*
SUBTOTAL		**50.000,00**
15.451.1008 1.---	**Serviços de Topografia, Georeferenciamento e Mapa do Município**	
3.3.90.39.00	**Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
	Recursos Ordinários	*302.000,00*

SUBTOTAL	**302.000,00**
TOTAL	**1.902.000,00**

Art. 2º Fica aberto um crédito especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Jacareacanga – Órgão 12: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Unidade Orçamentária 12.01: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Jacareacanga, no valor de **R$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais)** que será destinado à cobertura das seguintes despesas:

04.122.0032 1.---	**Implantação e Manutenção de Software para Emissão de Nota Fiscal de Serviço Digital**	
3.3.90.39.00	**Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
	Recursos Ordinários	*142.000,00*
TOTAL		**142.000,00**

Art. 3º Para cobertura das despesas acima serão usados como recursos a inclusão da Receita **2114.99.00.00.00** – Outras Operações de Crédito Internas – Contratuais, no valor de **R$ 1.400.000,00** (Um milhão e quatrocentos mil reais) e a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

10.301.1540 1.004	**Construção de Postos de Saúde nas Aldeias**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
	Recursos Ordinários	*50.000,00*
10.302.1540 2.015	**Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	
	Recursos Ordinários	*100.000,00*
10.301.1540 2.019	**Manutenção das Ações com recursos do PAB**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
	Recursos Ordinários	*50.000,00*
04.122.1008 1.026	**Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos**	

4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
	Recursos Ordinários	*40.000,00*
4.4.90.61.00	**Aquisição de Imóveis**	
	Recursos Ordinários	*154.000,00*
17.512.1008 1.034	**Realização de Obras de Saneamento Básico no município**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
	Recursos Ordinários	*50.000,00*
26.122.1008 1.037	**Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
	Recursos Ordinários	*100.000,00*
26.784.1008 0.132	**Construção de um Porto Fluvial**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
	Recursos Ordinários	*100.000,00*
TOTAL		**2.044.000,00**

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2012.

RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 06 de Julho de 2012.

MARIVALDO CARRERA FERREIRA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 084/2011-PMJ-GP